



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PRÊMIO RESPOSTAS PARA O AMANHÃ – 7ª EDIÇÃO – 2020
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007802/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Endereço: DOS OITIS Número: 1460 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MANAUS UF: AM CEP:69007-002

CNPJ/MF nº: 00.280.273/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/03/2020 a 11/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/03/2020 a 10/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DEFINIÇÕES:

ALUNOS: Alunos matriculados nas Disciplinas do ensino médio, regular, integrado, educação profissional ou educação de jovens e adultos, em Instituição de Ensino da rede pública.

COMISSÃO AVALIADORA: Composta por membros da Samsung e outras instituições, universidades e personalidades de notável experiência na área da educação, juventudes, ciência e tecnologia, para a apuração da Terceira Etapa da Promoção.

CENPEC EDUCAÇÃO: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolvedora de projetos, pesquisas e metodologias voltadas à melhoria da educação pública e à incidência no debate público, em parceria com escola pública, espaços educativos públicos e iniciativas de enfrentamento das desigualdades. Como parceira da Promotora, será a coordenadora geral da Promoção.

COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO: Composto por profissionais das áreas de Ciências da Natureza e da Matemática e suas Tecnologias, da SAMSUNG e profissionais com conhecimento na abordagem educacional do STEM que atuam em instituições de ensino públicas ou privadas, universidades, institutos de pesquisa, organizações do terceiro setor e etc., para o fim da apuração da Primeira Etapa da Promoção.

COMITÊ DE ESPECIALISTAS: Composto por profissionais das áreas de Ciências, Matemática e abordagem STEM, para o fim da apuração da Segunda Etapa da Promoção.

DECLARAÇÃO: A ser emitida e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino ao qual o Professor Participante pertença, juntamente com a Unidade Executora, conforme modelo disponibilizado no Portal, atestando ciência e concordância, pela Instituição de Ensino e pela Unidade Executora, com este Regulamento e com a inscrição das respectivas Equipes.

DISCIPLINAS: Matérias escolares relacionadas ao Projeto. A Disciplina do Professor Orientador deverá ser obrigatoriamente das áreas das ciências da natureza, matemática e suas tecnologias, como Matemática, Biologia, Física, Química e outras relacionadas (Biotecnologia, Robótica, Eletrônica etc.).

EQUIPE: Grupo de Alunos responsável pelo Projeto, composto de no mínimo 03 e no máximo 05 integrantes, de uma mesma Turma, preferencialmente com diversidade de gênero em sua composição. Cada Equipe terá um Professor(a) Orientador(a) responsável pela inscrição do Projeto.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO: Escolas do território nacional, da rede pública municipal, estadual e federal, restrita ao Ensino Médio/Etapa Final da Educação Básica, incluindo-se: (a) Ensino Médio Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; (b) Ensino Médio Integrado com a Educação Profissional Técnica (desde que ofertado na mesma Instituição de Ensino); (c) Educação de Jovens e Adultos; (d)

Educação Especial; (e) Educação Básica do Campo; (f) Educação Escolar Indígena e (g) Educação Escolar Quilombola; ficando excluída a modalidade de educação à distância.

ORGANIZADORES: Promotora e CENPEC.

PARTICIPANTES: Alunos e Professores regularmente cadastrados na Promoção.

PORTAL: Portal Respostas para o Amanhã na Internet - <http://www.respostasparaoamanha.com.br>.

PROFESSORES: Professores das Disciplinas em pleno exercício de suas atividades em uma Instituição de Ensino.

PROJETOS: Projetos que apresentem soluções simples e criativas para uma situação-problema em âmbito local ou global de modo a contribuir para a melhoria do bem-estar social.

PROMOÇÃO: Prêmio Respostas para o Amanhã – 7ª edição – 2020.

TURMA: Grupo formado por Alunos devidamente matriculados numa única turma/classe.

UNIDADE EXECUTORA: Denominação genérica criada pelo Ministério da Educação para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, vinculadas à Instituição de Ensino. A constituição de sua Unidade Executora pela Instituição de Ensino é imprescindível para a participação nesta Promoção. Os Participantes ficam cientes de que não caberá qualquer responsabilidade dos Organizadores em razão do não cumprimento de tal providência, respondendo o próprio Participante e a Instituição de Ensino exclusivamente em atender tal requisito. No caso de Unidade Executora recentemente estruturada, ainda sem representação jurídica, tal caso específico e eventuais documentos obrigatórios serão pontualmente analisados e solicitados pelos Organizadores oportunamente.

I. A Promoção é uma iniciativa sem fins lucrativos e com viés beneficente, destinada aos Alunos e Professores devidamente matriculados ou que lecionem nas Disciplinas, nas Instituições de Ensino, com a finalidade primordial de estímulo à investigação científica em escolas públicas, de caráter educacional, sem viés autoral ou comercial, e com o objetivo de identificar, estimular e difundir Projetos desenvolvidos por Alunos, que contemplem processos de investigação e experimentação.

II. Menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, conforme item 14.1.

III. Projetos desenvolvidos por terceiros, que não envolvam as equipes nos processos de investigação e experimentação, serão automaticamente desclassificados, a qualquer momento.

IV. O Projeto deverá contar com a orientação de um dos Professores da respectiva turma à qual a Equipe pertence, que obrigatoriamente deve ministrar uma das Disciplinas (“Professor(es) Orientador(es)”).

IV.a. A disciplina “Projeto Integrador” poderá se inscrever desde que envolva os conteúdos das áreas das Ciências da Natureza e/ou da Matemática e suas Tecnologias.

V. O Professor Orientador poderá indicar até 02 outros professores, que obrigatoriamente lecionem para a Equipe participante, disciplinas relacionadas ou não às áreas das Ciências da Natureza ou da Matemática, assim como das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e das Ciências Humanas e suas Tecnologias (“Professor(es) Parceiro(s)”). Caberá ao(s) Professor(es) Parceiro(s), juntamente com o Professor Orientador, subsidiar e auxiliar as Equipes nos respectivos Projetos.

VI. Os Professores Parceiros poderão auxiliar diferentes Equipes. Do mesmo modo, se ministrarem alguma disciplina relacionada às áreas das Ciências da Natureza ou da Matemática, poderão se inscrever como Professores Orientadores.

VII. Cada inscrição na Promoção corresponderá a um Projeto desenvolvido em conjunto pela Equipe, no ano de 2020, com o respectivo Professor Orientador.

VIII. O mesmo Professor poderá inscrever mais de um Projeto, desde que distintos e desenvolvidos com diferentes Equipes às quais leccione a(s) Disciplina(s).

IX. No entanto, fica desde já esclarecido que:

(i) Uma mesma Turma poderá participar com diferentes Equipes desde que com Projetos diferentes.

(ii) Cada Aluno só poderá participar de uma única Equipe, portanto de um único Projeto.

(iii) Um Professor Orientador ou Parceiro poderá participar com diferentes Turmas, Equipes e Projetos.

X. Participação: A participação é totalmente gratuita e não exige a compra de produtos ou serviços.

XI. PERÍODO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO, o que inclui o cadastro do Professor, da referida Instituição de Ensino e da Equipe participante, e a inclusão da ideia do Projeto: das 10h00 do dia 10/03/2020 até às 23h59 do dia 10/08/2020.

XII. Primeira Etapa - Inscrição: As inscrições devem ser feitas pelos Professores Orientadores, na condição de orientadores do(s) Projeto(s) e representantes de sua(s) Equipes(s), através do Portal da Promoção, a

partir dos seguintes passos:

(i) Durante o Período da Inscrição do Projeto, o Professor deverá criar uma conta no Portal, de forma a obter seu login e senha para acesso à área restrita de Professores Participantes, informando os seguintes dados:

- (a) Nome e sobrenome*
- (b) CPF*
- (c) Atuação Profissional*
- (d) Estado*
- (e) Cidade*
- (f) E-mail*
- (g) Telefone com DDD
- (h) Confirmação do e-mail*
- (i) Senha (escolhida pelo Participante)*
- (j) Confirmação da Senha*

O asterisco (*) significa preenchimento obrigatório.

(ii) A confirmação de abertura de conta no Portal será enviada para o e-mail indicado no cadastro.

(iii) Dando prosseguimento à inscrição, ainda durante o Período de Inscrição do Projeto, o Professor Orientador deverá acessar sua conta na área restrita, clicar em "INSCREVER PROJETO" e complementar seus dados, informando:

- (a) RG*
- (b) Sexo
- (c) Data de nascimento
- (d) Endereço residencial (logradouro, número e complemento) com CEP
- (e) Telefone*
- (f) Formação*
- (g) Como ficou sabendo do Prêmio
- (h) Indicar se já participou do "Prêmio Respostas para o Amanhã" em edições anteriores.

O asterisco (*) significa preenchimento obrigatório.

(iv) Após informar os dados acima, o Professor deverá inserir a Instituição de Ensino e indicar a Turma na qual a Equipe está matriculada (ano 2020) por meio da denominação definida por cada Instituição de Ensino (pode ser uma letra, código numérico ou outra denominação, exemplo: "Turma agronegócio, 1ªB, Turma 7385").

(v) Uma vez indicada a Turma, o Professor deverá indicar a composição da Equipe, informando o número, nome e sobrenome de cada Aluno participante.

(vi) Dentro do prazo indicado neste Regulamento, os Professores Orientadores, responsáveis pela inscrição da(s) Equipe(s) poderão alterar os componentes de sua(s) Equipe(s) dentro das regras deste Regulamento.

(vii) Só serão premiados como finalistas e vencedores nacionais os Projetos que apresentarem toda documentação comprobatória solicitada quando indicado como semifinalista.

(viii) Uma vez inseridos os dados acima, o Professor deverá ler e dar o aceite no Regulamento e ao Termo de Ciência e Responsabilidade dos Procedimentos de Segurança e clicar em "CONFIRMAR INSCRIÇÃO".

(ix) Caso o Professor apenas clique em "SALVAR" e deixe de "CONFIRMAR INSCRIÇÃO" dentro do período de participação, a inscrição não será efetivada e será considerada inválida e, conseqüentemente, a participação não efetivada.

(x) Concluídos os passos acima, o Portal irá gerar um código, que será enviado ao e-mail cadastrado pelo Professor Orientador em sua conta ("Código"). O Código do Projeto será o comprovante de efetivação da inscrição do Professor Orientador e servirá como acesso para a Equipe postar o Vídeo Depoimento sobre a ideia do Projeto.

(xi) Após a efetivação da inscrição do Professor Orientador, este deverá acessar o Portal e informar se o Projeto será desenvolvido em parceria com outro(s) Professor(es) Parceiro(s), indicando os seguintes dados do(s) Professor(es) Parceiro(s):

- (a) Nome e sobrenome*
- (b) E-mail*
- (c) Confirmação de e-mail*

O asterisco (*) significa preenchimento obrigatório.

(xiii) Uma vez inseridos os dados acima, o Professor Orientador deve clicar em “CONFIRMAR”.

(xiv) Após a inserção dos dados, o(s) Professor(es) Parceiro(s) receberá(ão) um e-mail informando sua indicação para o Projeto, e deverá(ão) acessar o Portal, validar sua indicação, aceitar o Regulamento e complementar seus dados de cadastro, informando:

(a) RG*

(b) Sexo

(c) Data de nascimento

(d) Endereço residencial (logradouro, número e complemento) com CEP

(e) Telefone*

(f) Formação*

(g) Como ficou sabendo do Prêmio

(h) Indicar se já participou da promoção “Prêmio Respostas para o Amanhã” em edições anteriores

(i) Disciplina que leciona para a respectiva Turma no ano de 2020*

O asterisco (*) significa preenchimento obrigatório.

(xv) Se o(s) professor(es) indicado(s) pelo Professor Orientador não der(em) prosseguimento ao(s) seu(s) cadastro(s), preenchendo os dados acima indicados, sua(s) participação(ões) como Professor(es) Parceiro(s) do referido Projeto não será(ão) efetivada(s).

(xvi) Concluídos os passos acima, será enviado ao e-mail cadastrado pelo(s) Professor(es) Parceiro(s) a confirmação de sua participação informando o código do Projeto.

(xvii) A partir deste momento, o Professor Orientador poderá optar por dar início ao preenchimento do formulário online sobre a ideia de Projeto.

(xviii) O professor orientador terá a opção de clicar apenas em “SALVAR” e continuar o preenchimento da ideia do Projeto posteriormente.

(xix) O Professor Orientador terá até o término do Período de Inscrição do Projeto, ou seja, até às 23h59 do dia 10/08/2020, para retornar ao formulário do Projeto, quantas vezes desejar, até que conclua o preenchimento de todas as questões.

(xx) Os Alunos da Equipe deverão enviar um vídeo com depoimento sobre a escolha da situação problema e ideia do Projeto, no formulário online, mediante Código fornecido aos Alunos pelo Professor Orientador. O envio do vídeo deverá ser realizado até às 23h59 do dia 10/08/2020.

(xxi) No Período de Inscrição do Projeto, o Professor Orientador poderá inscrever quantos Projetos desejar, por meio do botão “INSCREVER PROJETO”, desde que com Equipes diferentes, seguindo os passos acima. A cada novo Projeto, será necessária a inserção dos dados (a) da Instituição de Ensino, que poderá ser a mesma ou outra já cadastrada anteriormente em outro Projeto, (b) a Turma, que poderá ser a mesma de uma outra Equipe já inscrita ou uma nova Turma, posto que será permitida a inscrição de apenas uma Equipe por Projeto.

(xxii) Uma vez concluído o preenchimento das questões do formulário de inscrição, e, a critério do Professor, este entenda que não há mais necessidade de editar as informações, o Professor deverá clicar em “ENVIAR” o Projeto. Uma vez que o Professor tenha clicado em “ENVIAR” o Projeto, o mesmo não poderá mais ser alterado.

(xxiii) Independentemente de o Professor ter clicado em “ENVIAR” o Projeto, ou não, dentro do Período de Inscrição, todos os Projetos em que os Professores tenham inserido todas as informações serão analisados pelos Organizadores, para verificar a sua compatibilidade com as regras do Regulamento, com base nas informações do processo de inscrição - cadastro e Formulário de inscrição - preenchidos pelo Professor Orientador responsável. Os Organizadores poderão solicitar informações e documentos complementares relativos a qualquer dos Projetos inscritos, para os fins desta verificação e a qualquer momento. Os Projetos que apresentarem qualquer outra incompatibilidade com o Regulamento serão desclassificados. Os Projetos que apresentarem total compatibilidade com o Regulamento serão considerados aptos para seguir no processo de seleção e receberão uma comunicação da Promotora até o dia 01/09/2020.

(xxiv) Após confirmada a aptidão, o Professor Orientador deverá, ainda, realizar o upload da cópia do Cartão do CNPJ da respectiva Unidade Executora vinculada à Instituição de Ensino, a relação de Alunos matriculados na referida Turma no ano de 2020, com a indicação dos componentes da respectiva Equipe e da Declaração obtida junto à Instituição de Ensino (modelo disponível no Portal), cuja via original ficará sob a guarda do Professor, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada pelos Organizadores. As inscrições que não apresentarem referidos documentos não terão direito ao recebimento dos prêmios caso sejam selecionadas.

(xxv) A lista de integrantes da Equipe será considerada pela Promotora como oficial no ano de vigência desta Promoção. Caso um dos componentes da Equipe deixar de participar por qualquer motivo - não estar mais matriculado na escola, transferência de turma ou desistência - e caso o Projeto venha a ser premiado, ele não terá mais direito aos prêmios.

(xxvi) A obrigatoriedade de envio dos documentos descritos no item acima não concede qualquer direito ou expectativa de direito ao Projeto e à Equipe, seja quanto à sua colocação entre um dos semifinalistas seja quanto ao recebimento de eventual premiação. Contudo, a não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação de toda Equipe e do Projeto.

XIII. Segunda Etapa - Detalhamento do Projeto:

(i) O detalhamento do Projeto, ou seja, as informações dos procedimentos investigativos e resultados obtidos pelas Equipes deverá ser preenchido, em caráter obrigatório, aos 20 Projetos semifinalistas. As informações do detalhamento do Projeto deverão ser inseridas no período de 02/09 a 30/09/2020.

(ii) Durante o período de 03/09 a 30/09/2020 as Equipes semifinalistas deverão participar de mentorias técnicas online, por meio do Portal, com acesso restrito aos estudantes e professores.

(iii) Nesta etapa de detalhamento do Projeto o formulário poderá contar com informações consideradas “obrigatórias” e outras consideradas “complementares”, conforme for identificado no próprio formulário.

XIV. Terceira Etapa - Produção do vídeo:

(i) Para participar da Terceira Etapa, as 10 (dez) Equipes finalistas conforme critérios de apuração abaixo, após comunicados, deverão produzir um vídeo, de até três minutos, no formato MPEG-4, com tamanho máximo de 1 GB, sobre seu respectivo Projeto (“Vídeo”), e o Professor Orientador deverá realizar o upload do Vídeo no Portal, através da área restrita do Professor, mediante acesso com seu login e senha, selecionando o respectivo Projeto, durante o período de 16/10 a 03/11/2020. Os Organizadores irão fornecer às Equipes roteiro para orientar a produção dos Vídeos, a fim de garantir a igualdade de condições entre os Projetos selecionados.

(ii) Ademais, os Participantes – tanto Professores como Alunos, estes nas pessoas de seus pais ou responsáveis legais, quando menores de idade – responsáveis pelos 10 (dez) Projetos finalistas selecionados na Segunda Etapa, para participarem da Terceira Etapa, deverão assinar um “Termo de Autorização”, conforme modelo disponível no Portal, o qual autorizará o uso e a divulgação dos Projetos e os Vídeos, pelos Organizadores, bem como da imagem, nome e som de voz, e direitos conexos, sob pena de desclassificação e invalidação da participação. Os referidos Termos de Autorização deverão ser digitalizados e enviados pelos Professores Orientadores, no mesmo período acima, 16/10/2020 a 03/11/2020, no formato PDF, com tamanho máximo de 50MB, no Portal, através da área restrita do Professor, mediante acesso com seu login e senha.

(iii) Qualquer dificuldade no upload do Vídeo no Portal deverá ser relatada até às 16h00 do dia 03/11/2020 de forma a possibilitar a solução do problema dentro do prazo estipulado para cumprimento.

(iv) A produção do Vídeo poderá ou não ser realizada utilizando-se os equipamentos entregues como premiação pelos Organizadores em decorrência da seleção realizada na Segunda Etapa da Promoção.

(v) A obrigatoriedade de envio dos documentos descritos no item (ii) acima não concede qualquer direito ou expectativa de direito ao Projeto e à Equipe, seja quanto à sua colocação entre um dos Vencedores pelo Júri Popular, seja quanto ao recebimento de eventual premiação. Contudo, a não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação da Equipe e do Projeto.

(vi) O Projeto e o Vídeo enviados devem ser, obrigatoriamente, de autoria dos Participantes, ficando sob sua responsabilidade eventuais reclamações de terceiros em relação ao seu conteúdo, incluindo, mas não se limitando, quanto aos direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam vir a ser violados.

(vi) Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem os requisitos previstos neste Regulamento.

XV. Considerando que existe a possibilidade de uma Turma começar o ano com um número de Alunos e, devido a transferências ou abandono escolar, a Turma ter sua constituição alterada ao longo do ano letivo, a composição da Equipe será considerada definitiva ao término da inscrição e mediante a informação comprovada até 28/08/2020.

XVI. Qualquer inclusão e/ou substituição deverá ser informada formalmente aos Organizadores, no modelo da declaração disponível no Portal, até dia 28/08/2020. Caso ocorra após a data indicada, o Projeto será desclassificado.

XVII. As Instituições de Ensino, Professores e Alunos integrantes dos Projetos vencedores nacionais dos Prêmios "RESPOSTAS PARA O AMANHÃ" das edições anteriores poderão participar desta 7ª Edição/2020 desde que com novos e diferentes Projetos daqueles premiados nas edições anteriores.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não aplicável.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/08/2020 08:00 a 01/09/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2020 10:00 a 10/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 1240 COMPLEMENTO: Diamond Tower – Morumbi Corporate Towers BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04711-130

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Samsung

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
60	I. A Primeira Etapa contemplará o Professor Orientador e até dois Professores Parceiros dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas com 1 (um) Notebook Samsung Flash para cada professor, no valor unitário de R\$ 2.000,00. II. No caso dos Projetos semifinalistas que não possuírem 1 (um) ou 2 (dois) Professor(es) Parceiro(s), o(s) prêmio(s) previsto(s) a este(s) Professor(es) Parceiro(s) será(ão) entregues(s) às Unidades Executoras das respectivas Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas.	2.000,00	120.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2020 08:00 a 14/10/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2020 10:00 a 10/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 1240 COMPLEMENTO: Diamond Tower – Morumbi Corporate Towers BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04711-130

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Samsung

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
60	As 10 (dez) Equipes finalistas escolhidas na Segunda Etapa (até 5 integrantes de cada Equipe e o Professor Orientador) serão contemplados com a participação na 1ª Mostra Respostas para o Amanhã, a ocorrer no mês de setembro de 2020, incluindo, quando for o caso: (a) Passagem aérea ou rodoviária, conforme o caso, em classe econômica, de ida e volta da Cidade indicada no momento da inscrição; (b) Hospedagem de até 05 diárias, com alimentação completa; (c) Transporte residência – aeroporto/rodoviária; aeroporto/rodoviária – hotel; hotel – aeroporto/rodoviária; e aeroporto/rodoviária – residência; E, ainda, receberão um Selo Digital e uma Faixa Comemorativa (sem valor comercial). Observações: I. Toda a documentação exigida em caso de viagem, como identidade atualizada, e demais documentos aplicáveis serão de responsabilidade exclusiva dos vencedores, isentando a Promotora de qualquer responsabilidade, caso algum dos contemplados não providencie os documentos exigidos para as viagens.	2.750,00	165.000,00	1

PRÊMIOS

II. Os prêmios não incluem qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenizações a serem por ela suportada.

III. Fica desde já esclarecido que caso o voucher do hotel e da viagem sejam emitidos devidamente pela Promotora, nos moldes acordados com os ganhadores, e estes não compareçam nos horários e datas acordados, aos locais combinados, os prêmios serão considerados como devidamente entregues.

IV. Após a emissão dos vouchers, a Promotora não arcará com eventuais despesas de remarcações por conta dos ganhadores.

V. Caso o contemplado seja menor de idade será acompanhado pelo respectivo Professor, de modo que, será necessário que o assistente ou representante legal da Promotora apresente a necessária autorização para que o contemplado viaje desacompanhado, conforme disposições dos artigos 83 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº. 8.069, de 13/07/90).

VI. Se a Promotora realizar a emissão do voucher da viagem e o assistente ou representante legal do contemplado não apresentar a documentação indicada acima, a premiação será considerada devidamente entregue, mesmo que o contemplado não usufrua da premiação.

PERÍODO DA APURAÇÃO: 05/11/2020 08:00 a 11/11/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2020 10:00 a 10/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 1240 COMPLEMENTO: Diamond Tower - Morumbi Corporate Towers BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 14711-130

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Samsung

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1º lugar: I. Os 5 Alunos da Equipe selecionada em 1º lugar na Terceira Etapa receberão, cada um, um Samsung Galaxy Smartphone Serie A ou similar. II. A Instituição de Ensino desta Equipe colocada em 1º lugar receberá também uma Placa Comemorativa, bem como um Selo Digital e um Troféu (todos sem valor econômico).	2.450,00	12.250,00	1
5	2º lugar: I. Os 5 Alunos da Equipe selecionada em 2º lugar na Terceira Etapa receberão, cada um, um Notebook Samsung Flash branco ou similar, II. A Instituição de Ensino desta Equipe colocada em 2º lugar receberá também uma Placa Comemorativa, bem como um Selo Digital e um Troféu (todos sem valor econômico).	2.000,00	10.000,00	2
5	3º lugar: I. Os 5 Alunos da Equipe selecionada em 3º lugar na Terceira Etapa receberão, cada um, um Tablet Samsung. II. A Instituição de Ensino desta Equipe colocada em 3º	1.400,00	7.000,00	3

PRÊMIOS

lugar receberá também uma Placa Comemorativa, bem como um Selo Digital e um Troféu (todos sem valor econômico).

3	A Instituição de Ensino das respectivas Equipes selecionadas em 1º, 2º e 3º lugar na Terceira Etapa receberá um Televisor Samsung 4K 55" ou modelo similar na mesma faixa de preço.	2.700,00	8.100,00	4
3	Contemplados pelo Júri Popular: A Terceira Etapa irá contemplar também as Instituições de Ensino, através das suas Unidades Executoras vinculadas, cujas Equipes foram responsáveis pelos 03 (três) Projetos selecionados pelo público, com troféus pelo título de "Projeto Vencedor pelo Júri Popular", os quais serão simbólicos, sem valor comercial, e serão destinados às próprias Instituições de Ensino a que pertencerem os Professores e Alunos das respectivas Equipes.	0,01	0,03	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
141	322.350,03

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. O principal foco da avaliação será o desenvolvimento dos Projetos na abordagem STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics), em que as Ciências dialogam com Tecnologia, Engenharia e Matemática. Serão selecionados os Projetos que se destacam no desenvolvimento da metodologia científica, na relevância científica e/ou tecnológica, no caráter de criatividade e inovação com destaque para soluções de base tecnológica.

II. A apuração correrá em 03 (três) Etapas: A Primeira Etapa corresponderá à seleção dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas, podendo ser de qualquer região do país. A Segunda Etapa indicará os 10 (dez) Projetos finalistas em âmbito nacional e a Terceira Etapa selecionará os 03 (três) melhores Projetos, em âmbito nacional, sendo primeiro, segundo e terceiro lugar, simultaneamente com a votação pelo Júri Popular dos 03 (três) Projetos vencedores pelo Voto Popular mediante votação online pelo público dos Vídeos no Portal.

III. Primeira Etapa:

(i) O Comitê Técnico de Avaliação selecionará os 20 (vinte) Projetos semifinalistas em âmbito nacional. Cada Projeto será analisado por no mínimo 2 (dois) avaliadores pertencentes ao Comitê Técnico de Avaliação.

(ii) O período de análise e escolha dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas ocorrerá entre os dias 11/08 a 01/09/2020, e o resultado será divulgado em 02/09/2020 no Portal da Promoção.

(iii) Uma mesma instituição de Ensino não poderá ser contemplada com mais de um Projeto semifinalista.

(iv) A decisão do Comitê Técnico de Avaliação é soberana, inquestionável e irrecorrível.

(v) Os 20 (vinte) Projetos selecionados como semifinalistas deverão dar continuidade no preenchimento do formulário, detalhando o desenvolvimento do Projeto. As Equipes deverão participar das mentorias online em ambiente virtual, sendo obrigatória a participação para continuar concorrendo nas próximas etapas.

IV. Segunda Etapa:

(i) O Comitê de Especialistas selecionará os 10 (dez) Projetos finalistas, em âmbito nacional.

(ii) Cada um dos Projetos finalistas deverá produzir um Vídeo, que será divulgado no Portal na Terceira Etapa conforme apresentado no item V, (ii) abaixo.

(iii) O período de análise e escolha dos 10 (dez) Projetos finalistas ocorrerá entre os dias 01/10 e 14/10/2020, e o resultado será divulgado em 15/10/2020 no Portal da Promoção.

(iv) Após a seleção dos 10 (dez) Projetos finalistas, no período de 19/10/2020 a 06/11/2020, as Equipes responsáveis pelos Projetos receberão mentorias técnicas para apoiar a produção de modelos/protótipos.

(v) As mentorias técnicas mencionadas no item (v) acima ocorrerão via online, no Portal da Promoção.

(vi) As 10 (dez) Equipes finalistas deverão participar da I Mostra "Respostas para o Amanhã" com até 5 Alunos e o Professor Orientador, a ser realizada em São Paulo por ocasião da Comissão Avaliadora.

(vii) As 10 (dez) Equipes finalistas deverão fazer uma apresentação de seus Projetos, no formato de "pitch", na ocasião

da I Mostra “Respostas para o Amanhã” no dia 11/11/2020.

(xiii) Os 10 (dez) professores orientadores finalistas terão suas práticas educativas editadas para publicação no Banco de Práticas Educativas do Prêmio Respostas para o Amanhã, disponibilizado no Portal da Promoção por tempo indeterminado.

(ix) As práticas educativas referem-se ao conjunto de estratégias desenvolvidas pelos Professores para orientar os Alunos como explorar os conteúdos curriculares a fim de subsidiar o desenvolvimento do Projeto.

VI. Terceira Etapa:

(i) A seleção dos Projetos vencedores nacionais, bem como a seleção dos vencedores pelo Júri Popular ocorrerão de 05/11 a 11/11/2020.

(ii) Na Terceira Etapa, o público irá votar, através do Portal, de forma a escolher os 03 (três) melhores Vídeos, podendo ser de qualquer região. O público em geral poderá acessar o Portal da Promoção, visualizar os Vídeos dos Projetos e votar naqueles que mais gostou, sem qualquer limite de Vídeos ou votos. O período de votação será de 05/11/2020 a 11/11/2020, e o resultado tanto dos 03 (três) Projetos vencedores pelo Júri Popular quanto dos vencedores nacionais será divulgado no dia 11/11/2020 no Portal da Promoção.

(iii) Caso seja constatada fraude dos Participantes na votação, a Equipe será desclassificada, ficando sujeita às consequências cíveis e penais dela decorrentes.

(iv) Serão selecionados 03 (três) Projetos vencedores nacionais dentre os 10 (dez) Projetos finalistas selecionados na Segunda Etapa, podendo haver mais de 01 (um) Projeto selecionado em determinada região do país. Os três indicados serão classificados como primeiro, segundo e terceiro lugar.

(v) A seleção dos 03 (três) Projetos vencedores nacionais será realizada pela Comissão Avaliadora, na ocasião da 1ª Mostra Respostas para o Amanhã, em que os 10 (dez) Projetos finalistas apresentarão seus modelos/protótipos para o público e para os membros da Comissão Avaliadora. A Mostra acontecerá no dia 11/11/2020, em São Paulo.

(vi) Caberá ao grupo de avaliadores, a partir das informações dadas ao longo do desenvolvimento dos Projetos, do Vídeo e da apresentação dos trabalhos na 1ª Mostra Respostas para o Amanhã selecionar os três Projetos vencedores nacionais.

(vii) A decisão da Comissão Avaliadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

(viii) Caso seja verificado, até o término da apuração e antes da divulgação dos vencedores, que qualquer Equipe incorreu em qualquer hipótese de desclassificação prevista neste instrumento, caberá a Comissão Avaliadora, juntamente com a coordenação desta Promoção, analisar a Equipe na classificação imediatamente seguinte e, estando regular sua participação, esta será considerada a Equipe vencedora, e assim por diante, até que todos os vencedores sejam definidos.

(ix) Ocorrendo empate entre dois ou mais Equipes, em qualquer das Etapas, o desempate será dado pelo “voto de minerva” pelo julgador indicado pelo CENPEC para cumprir tal finalidade, dentre aqueles que comporão a própria Comissão Avaliadora.

(x) Os integrantes de qualquer das comissões que participem do processo de seleção – Comitê Técnico de Avaliação, Comitê de Especialistas, Mentores e Comissão Avaliadora – não poderão ter nenhum vínculo com as Instituições de Ensino cujos Projetos sejam objeto de sua avaliação.

VII. Ficam os Participantes desde já cientes que os Organizadores, Comitê Técnico de Avaliação, Comitê de Especialistas e/ou Comissão Avaliadora poderão solicitar aos Professores, a qualquer momento durante a Promoção, informações, documentos e comprovações complementares, que serão analisados em conjunto com as informações constantes na ficha de inscrição. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e à apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do Projeto e da participação na Promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar:

(a) Professores que lecionem exclusivamente em instituições de ensino privado (como escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas);

(b) Professores licenciados do exercício de docente ou que não estejam atuando diretamente na sala de aula;

(c) Professores e alunos pertencentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Superior (mesmo que pertencentes às redes Municipais, Estaduais e Federais), bem como alunos pertencentes aos cursos exclusivamente preparatórios aos exames vestibulares;

(d) Pessoas jurídicas ou funcionários da Promotora ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas e instituições direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção.

(e) Propostas que não tenham sido parcial ou completamente desenvolvidas em 2020 pela respectiva equipe inscrita com seus respectivos professores, orientador e parceiros.

II. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

III. São condições que invalidam a participação da equipe: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, qualquer tentativa de manipular, ausência de apresentação de autorização formal do respectivo assistente ou representante legal para participantes menores de 18 (dezoito) anos, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, bem como equipes incompletas.

IV. A Equipe será excluída, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos, mecânicos ou robóticos, para a obtenção de benefício/vantagem.

V. A(s) Equipe(s) também será(ão) excluída(s) automaticamente da Promoção em caso de Projetos ou Vídeos que incitam violência física ou verbal, agressão, atos de terrorismo, manifestação de discriminação, incluindo, mas não se limitando, racial, religiosa, orientação sexual, xenofobia, política, contra qualquer ato de discriminação, utilização de substâncias ilícitas ou de bebidas alcoólicas durante a execução do Projeto, assim como as demais hipóteses previstas na legislação brasileira.

VI. No caso de um dos componentes da Equipe deixar de participar por qualquer motivo - ou por não estar mais matriculado na escola, ter sido transferido para outra turma ou ter desistido do projeto - caso o Projeto venha a ser premiado, o respectivo Aluno não terá mais direito a qualquer prêmio ou reconhecimento que o Projeto venha receber.

VII. Caso qualquer dos Alunos inscritos pelo Professor no Projeto não esteja, por qualquer razão, de fato matriculado na Turma/Instituição, o respectivo Projeto será automaticamente desclassificado, a qualquer momento, durante a Promoção, em que os Organizadores verificarem a irregularidade.

VIII. Considerando a quantidade mínima para a composição das equipes de três estudantes, os Projetos que não apresentarem o número mínimo de Alunos em qualquer momento desta Promoção, serão desclassificados.

IX. No caso de o Professor Orientador já inscrito deixar de lecionar ou se desligar da Instituição de Ensino, por qualquer razão, este perderá o direito ao prêmio, caso o Projeto seja elegível a alguma premiação, e outro Professor deverá substituí-lo. A substituição deverá ser formalizada por escrito aos Organizadores da Promoção, pelos Professores Orientadores, com anuência da direção da Instituição de Ensino, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da divulgação dos vencedores, conforme etapa de seleção.

X. Se, no momento da apuração, os Organizadores constatarem que a substituição não foi formalizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de divulgação dos vencedores, conforme previsto neste Regulamento, a equipe será desclassificada, sendo a premiação entregue à Equipe em colocação subsequente à Equipe desclassificada. Caso os Professores Parceiros deixem de lecionar ou se desliguem da Instituição de Ensino, por qualquer razão, estes também perderão o direito ao prêmio, podendo o Professores Orientadores indicar ou não outros Professores Parceiros. As substituições previstas neste Item poderão ser realizadas apenas 01 (uma) vez, ou seja, poderá ser realizada apenas 01 (uma) vez a substituição do Professor Orientador, assim como poderá ser realizada apenas 01 (uma) vez a substituição do Professor Parceiro, sob pena de desclassificação da Equipe. De todo modo, os professores substituídos não terão qualquer direito à premiação, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

XI. No caso de suspeita de qualquer tipo de fraude ou irregularidade na participação, poderá ser solicitada a qualquer Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação ou apuração da Promoção, a apresentação de dados pessoais, informações complementares e de quaisquer outros documentos e comprovações, sob pena de desclassificação imediata do respectivo Projeto, Professor e Alunos atrelados ao respectivo Projeto.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação dos 20 (vinte) Projetos semifinalistas em âmbito nacional, selecionados na Primeira Etapa da Promoção será realizada no Portal (www.respostasparaoamanha.com.br) no dia 02/09/2020.

II. A divulgação dos 10 (dez) Projetos finalistas em âmbito nacional, selecionados na Segunda Etapa será realizada no Portal (www.respostasparaoamanha.com.br) no dia 15/10/2020.

III. A divulgação dos 03 (três) Projetos vencedores nacionais (1º, 2º e 3º lugar), selecionados pela Comissão Avaliadora e os 03 (três) Projetos Vencedores pelo Júri Popular da Terceira Etapa será realizada no Portal (www.respostasparaoamanha.com.br) no dia 11/11/2020.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Os prêmios referentes à Primeira Etapa serão entregues em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração, nas Instituições de Ensino, sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios e realizarem as entregas dos prêmios aos Professores Orientadores e Professores Parceiros responsáveis pelos Projetos semifinalistas.

II. Os prêmios referentes à Segunda Etapa (vouchers, passagens e o que mais for aplicável) serão entregues digitalmente aos Professores das respectivas Instituições de Ensino, também sob responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios, também em 30 (trinta) dias da respectiva apuração.

III. Os prêmios referentes à Terceira Etapa são destinados aos Alunos e lhes serão entregues presencialmente, durante a 1ª Mostra Respostas para o Amanhã, cabendo à pessoa responsável da Instituição de Ensino que estiver acompanhando a Equipe assinar os recibos. Os prêmios destinados às Instituições de Ensino serão entregues sob

responsabilidade das respectivas Unidades Executoras assinarem os recibos de entrega dos prêmios, em até 30 (trinta) dias da respectiva apuração.

IV. As Unidades Executoras vinculadas às Instituições de Ensino vencedoras deverão assinar recibos acusando a entrega dos prêmios conforme previsto neste Regulamento.

V. No caso das Equipes compostas por um número inferior de 05 (cinco) Alunos, os prêmios excedentes serão entregues às Unidades Executoras das respectivas Instituições de Ensino, para uso exclusivo das escolas.

VI. As Unidades Executoras e as Instituições de Ensino ficam cientes de que a entrega de prêmios para menores de 18 anos exige representação por seus pais/responsáveis legais.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Da autorização de participação do menor pelos pais ou responsáveis.

(i) A autorização deverá ser entregue à Instituição de Ensino, que a apresentará à Promotora em até 72 horas, sempre que solicitado.

(ii) O não cumprimento deste prazo poderá implicar na desclassificação da Equipe, passando a premiação à Equipe subsequente melhor avaliada.

14.2. Do conteúdo a ser desenvolvido pelos Participantes:

(i) O conteúdo dos Projetos e Vídeos enviados será responsabilidade dos Participantes, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo o(s) Participante(s) judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação, inclusive podendo ser acionado regressivamente pelos Organizadores nos termos da legislação aplicável.

(ii) Os Projetos e os Vídeos não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituir qualquer espécie de plágio.

(iii) Na hipótese de recebimento, pelos Organizadores, de dois ou mais Projetos e/ou Vídeos com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ambos os Projetos serão desclassificados e as participações invalidadas.

(iv) Os Organizadores sugerem a utilização de trilhas brancas, músicas livres de direitos autorais seja porque já se encontram em domínio público ou porque seus próprios autores liberaram o uso sem autorização prévia, nos Vídeos pelos Participantes. Caso contrário, se a opção for o uso de músicas (letra e/ou melodia) sobre as quais ainda subsistam direitos de terceiros, a responsabilidade pelo pagamento das necessárias licenças de direitos autorais caberá à Instituição de Ensino na qual o Projeto e seu vídeo estará sendo produzido, sem ônus para os Organizadores.

(v) Os Organizadores se reservam o direito de não aceitar a participação de qualquer material que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

14.3. Autorização de uso e divulgação da imagem dos Participantes: independentemente do Termo de Autorização previsto neste Regulamento, os Participantes, contemplados ou não, autorizam os Organizadores a captarem e utilizarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio dos Organizadores e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais dos Organizadores, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

14.4. Cessão dos direitos de uso e divulgação dos Projetos e Vídeos: Também independentemente do Termo de Autorização previsto no Item acima, todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países do mundo, os direitos autorais patrimoniais sobre os Projetos e Vídeos, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pelos Organizadores em todos os meios, formatos, tecnologias e mídias, incluindo websites (inclusive websites de domínio dos Organizadores e parceiros), rádio, televisão, jornais, revistas, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, Internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais dos Organizadores, produções audiovisuais, de sonorização ou radiodifusão, e outros meios de comunicação, inclusive para fins institucionais, editoriais, publicitários ou comerciais, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

14.5. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou

utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

14.6. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS INTERESSADOS, QUE FIZEREM O CADASTRO OU NÃO, AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA OS ORGANIZADORES E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, OS ORGANIZADORES SÃO EXPRESSAMENTE VEDADOS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

14.6.1. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

14.7. Em momento algum, poderão os Organizadores ser responsabilizados por envios de dados e/ou cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Além disto, os Organizadores garantem contingência eficaz que assegure a continuidade da Promoção até seu término, sem prejuízos aos Participantes, por qualquer motivo e responsabilidade.

14.8. Nenhuma responsabilidade será assumida pelos Organizadores, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independem da atuação e/ou intervenção dos Organizadores e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

14.9. Os horários utilizados neste Regulamento são referentes ao fuso de Brasília.

14.10. Quando não houver orientação específica em relação a determinado documento neste Regulamento, o formato deverá ser Microsoft Office Open XML (OOXML), comumente conhecidos pela extensão DOCX, com tamanho máximo de 50MB.

14.11. As dúvidas e controvérsias relativas à Promoção serão, primeiramente, dirimidas pelos Organizadores, através do telefone 0800-7800755, de segunda a sexta, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP).

14.12. A participação nesta Promoção não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

14.13. Os prêmios destinados aos estudantes das Equipes vencedoras, terão a nota fiscal emitida em nomes dos estudantes, sendo que, no entanto, serão entregues às Unidades Executoras das Instituições de Ensino dos projetos Vencedores, sendo de total responsabilidade das Unidades Executoras a entrega dos prêmios aos estudantes, mediante assinatura dos respectivos termos de recebimento.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/03/2020 às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XLI.TYL.SPI